



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO S/Nº CENTRO
CEP. 85.162-000

Email: pmggoioxim@almix.com.br fone/fax (042) 656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI N. 202/2006

SÚMULA - Autoriza a doação de bem móvel a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE SÃO JOSÉ**, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação do seguinte bem móvel a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE SÃO JOSÉ**, com sede no Município de Goioxim, no Assentamento Nossa Senhora Das Vitórias, devidamente inscrita no CNPJ 07.610.087/0001-68: **Kit para telefonia Rural composto por: Kit Monocanal 10 W st&s, Kit cabos RGG 213 c/15 m, pc suporte antenas, aparelho de telefone e serviços de instalação**, adquirido com recursos próprios.

Art. 2º. O objeto acima descrito foi adquirido com recursos próprios decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

*09 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
001 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.00162-001 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
3760.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.*

Art. 3º. A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE SÃO JOSÉ**, recebe o presente objeto e passa a assumir todas as despesas de utilização do objeto referido no artigo 1.º, sendo que o

Município não poderá se responsabilizar pelo pagamento das faturas telefônicas taxas de serviços e assinatura básica.

Art. 4º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**, em 17 de maio 2006.

**OLIVO AGOSTINHO CALÇA
PREFEITO MUNICIPAL**